

Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte.

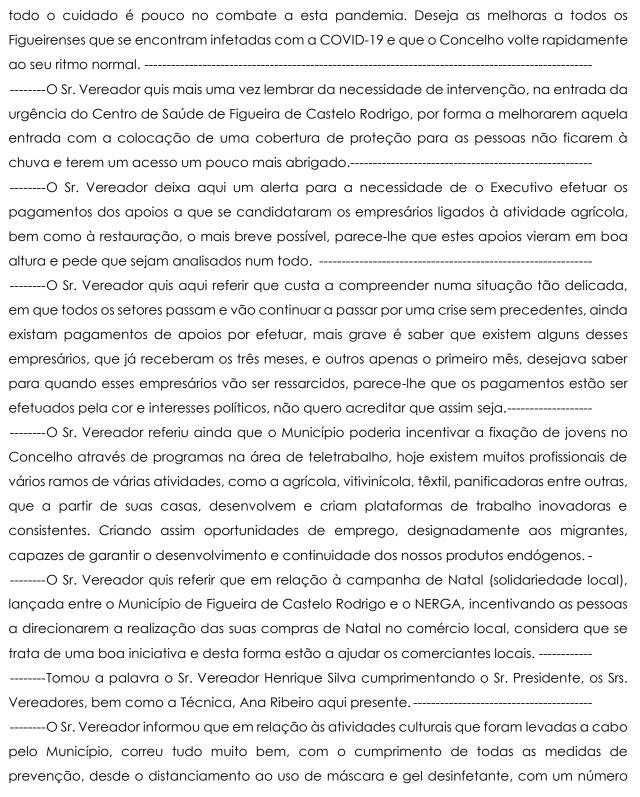
Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas onze horas e
cinquenta e oito minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição
Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs.,
Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente
da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel
Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública,
com a seguinte ordem de trabalhos:
Ordem de Trabalhos
Período de antes da Ordem do Dia:
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara
Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de
outubro de 2020;
Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de
novembro de 2020;
Ordem do Dia:
Propostas:
PROPOSTA N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro aos Serviços Sociais
da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;
PROPOSTA N.º 515/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o
Ginásio Clube Figueirense;

PROPOSTA N.º 516/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Reforço das medidas adotadas pelo
Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) -
Iniciativa "Proteger Empresas";
PROPOSTA N.º 517/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Reforço do apoio extraordinário a
conceder a instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os
efeitos pandemia COVID-19;
PROPOSTA N.º 518/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Concessão da Loja n.º 14 – Mercado
Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;
PROPOSTA N.º 519/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – 18ª e 19ª alterações ao Orçamento
da Despesa de 2020 e 18ª e 19ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P (P. P. I Plano
Plurianual de Investimentos e A. M. R Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;
PROPOSTA N.º 520/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Orçamento e Grandes Opções do
Plano para o ano 2021 e Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o
exercício de 2021;
PROPOSTA N.º 521/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Prorrogação da Situação de Alerta e
de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º
242-PCM/2020, de 16 de novembro de 2020;
Outros Assuntos
Período de antes da Ordem do Dia
O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença
dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro, aqui presente
O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores sobre a situação da pandemia
da Coronavírus (COVID-19) no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. O Município tem
estado a acompanhar de perto toda a situação pandémica, em que, no último fim-de-semana
o nosso Concelho passou de situação de alerta, para a situação de alerta extremo, o que levou
o Executivo a tomar medidas e cuidados excecionais para que haja uma maior prevenção.
Mas, hoje a situação no Concelho já se encontra muito melhor, pois o número de casos tem
vindo a diminuir, existem casos que já se encontram recuperados, conseguindo assim reduzir o
número de casos infetados. Mas isto não quer dizer que as pessoas possam relaxar, considera
que continua a ser necessário que todos se protejam e evitem os contactos para não se
verificarem novos contágios. Considera que é necessário continuarem a fazer a sensibilização
da população para os perigos existentes nos dias de hoje. Este Executivo está muito empenhado

na localização e pesquisa de cadeias de contágio, por torma as pessoas tazerem os testes de
despiste o mais breve possível. Esperam que para a próxima semana cheguem os testes rápidos
que foram encomendados pelo Município, por forma a poderem dar uma resposta mais célere
no detetar de novos casos
O Município tem vindo a realizar as reuniões Municipais com a equipa da proteção civil e
tem assistido às reuniões distritais da proteção civil, por forma a estarem mais informados e
poderem dar uma resposta mais célere a todas as situações existentes no Concelho
Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs
Vereadores bem como a Técnica Ana Ribeiro, aqui presente
O Sr. Vereador quis aqui dizer que é com alguma satisfação, que após um período menos
bom, é de assinalar uma baixa do número de casos ativos a registar no Concelho de Figueiro
de Castelo Rodrigo. Com isto não quer dizer que se devam baixar os braços no cumprimento
das medidas de prevenção, considera que é necessário continuar alerta para todas as
situações, pois a qualquer momento estes dados podem mudar e para além de trazerem
prejuízo aos cidadãos, também são prejudiciais para toda a economia local. Está em quere
que na próxima avaliação por parte do governo, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo
possa passar para o estado de alerta, para que todas as atividades no Concelho possam
decorrer com toda a normalidade, para que toda a economia possa vir a ter dias normais, mas
sempre vigilantes e cuidadosos. Deseja as melhoras a todas as pessoas do Concelho que já
estiveram infetadas com este vírus, felizmente que no Concelho ainda não foi registado nenhum
óbito, mas esta pandemia ainda não está sanada, por isso é necessário que todos cumpram
com as medidas de prevenção necessárias e obrigatórias
O Sr. Vereador quis aqui alertar para a situação dos Lares do Concelho, pois é necessário
que haja o máximo de cuidado, pois basta que alguém infetado entre em algum dos lares, parc
depois rapidamente possa infetar todas as pessoas que lá se encontram
Considera que seria de todo importante que fosse criada uma bolsa de voluntários para
que se constituíssem as brigadas de intervenção rápida, no sentido de poderem dar umo
resposta urgente, caso os lares possam entrar em rutura. Já aconteceu um pouco por todo c
Distrito, por isso entende que seria de todo importante que se constituíssem essas brigadas de
intervenção, no sentido de serem necessárias em situação de emergência, para que possam
garantir a prestação dos cuidados nos lares do Concelho, mas espera que isso não venha a se
necessário

------ O Sr. Vereador quis congratular-se com o facto de a proposta apresentada pelos Srs. Deputados do PSD na Assembleia da República, em sede de Orçamento de Estado, ter sido aprovada a redução do pagamento de portagens em 50% para as autoestradas da A23 e A25, e ainda uma redução de 70% para os veículos elétricos. Esta medida vai permitir aos cidadãos e às empresas da região terem aqui um novo alento. Espera que no futuro as portagens ainda possam vir a ser mais reduzidas, considera que é necessário que haja mais medidas de coesão territorial, espera também, que no próximo ano isto possa vir a ser um balão de oxigénio para as pessoas e para as empresas da região e que possa dar um novo alento ao turismo na região.

----- No que se refere à realização de mercados e feiras no Concelho, também teve conhecimento que já se realizou uma feira na passada quinta-feira e não teve grande aderência de pessoas, pois, parece-lhe pouco prudente que se realizem feiras nesta altura em que a situação pandémica piorou no Concelho, entende que as feiras ainda deviam continuar canceladas, mesmo por se realizarem ao ar livre, pois podem vir a ser um foco de contágio e



limitado de pessoas, de acordo com os espaços, como não podia deixar de ser. Todas as
pessoas que participaram nos eventos realizados, foram sujeitas a medição de temperatura e
ficaram registados todos os dados pessoais, para que, no caso de se verificar algum caso
positivo da COVID-19 entre as pessoas que participaram, para ser rápido o contacto com todas,
mas, felizmente, até à data não se verificou nenhum caso
Informou ainda que depois de o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo ter passado de
estado de alerta para a situação de alerta extremo, com o aumento de casos positivos
registados, todos os concertos foram cancelados pelo Município
Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que se congratula com a proposta
aprovada na Assembleia da Républica que aprova a redução em 50% do pagamento de
portagens nas autoestradas da A23 e A25, tratando-se assim de um benefício para o Distrito da
Guarda e para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo
O Sr. Presidente da Câmara quis ainda informar que em relação à criação de brigadas
de intervenção rápida, com a elaboração de uma bolsa de um conjunto de pessoas
voluntárias. O que lhe foi informado na reunião distrital da proteção civil, foi que essas brigadas
de intervenção rápida, são nomeadas pela segurança social, os Municípios podem apresentar
pessoas voluntárias que estejam inscritas e disponíveis para prestarem esses cuidados, para
poderem fazer parte dessas brigadas. Aparentemente as medidas podem parecer fáceis, mas,
depois na prática não é bem assim, por vezes a burocracia nos processos acaba por afastar as
pessoas interessadas em ajudar,
Quanto à questão colocada pelos Srs. Vereadores no que se refere aos apoios aos
empresários do Concelho, quer sejam da restauração ou de todas as outras atividades, no
Município todos são tratados da mesma forma, todos tem a mesma importância, mas, por vezes
existem situações em que falta alguma documentação, para que seja possível efetuarem o
pagamento, como por exemplo um processo que deu entrada na mesma data que outro, pode
ficar pendente a aguardar a documentação em falta, basta que falte a Certidão de Não Dívida
à Segurança Social ou a Certidão de não Dívida às Finanças, para depois o processo ficar ali
parado à espera que seja entregue a documentação em falta e isso não quer dizer que o
processo tenha um tratamento desigual, ou que o atraso do pagamento seja culpa do
Município

· O 31.	Presidente da Câmara mais informou que a campanha de Natal do Município va
arrancar er	m parceria com o NERGA e será comunicado a todos durante a próxima semana, c
mês de dez	zembro está agora a iniciar e não lhe parece tardia a iniciação desta campanha.
Tomo	ou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que quer esclarecer que está
aqui a tran	nsmitir o que lhe foi dito por alguns dos agricultores. Em que alguns dos agricultores
que se can	didataram aos apoios ao mesmo tempo que outros, uns já receberam e outros aindo
não, por is	sso aos agricultores pareceu-lhes que os processos não foram todos tratados do
mesma forr	ma
Leitur	a e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara
Leitur	a e aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do dia 21
de outubro	de 2020;
Pelo S	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmarc
Municipal o	do dia 21 de outubro de 2020;
A Câı	mara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos	
Leitur	a e aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de
novembro	de 2020;
Pelo	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal o	do dia 4 de novembro de 2020;
A Câı	mara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade
de votos	
	Ordem do Dia
Propo	ostas:
	OSTA N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio financeiro aos Serviços Sociai
PROP	
	Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;
da Câmaro	
da Câmaro	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017
da Câmaro Pelo S 2021, refere	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017
da Câmaro Pelo S 2021, refere Castelo Roc	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017 ente ao Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de drigo, que a seguir se transcreve:
da Câmaro Pelo S 2021, refere Castelo Roc Consi	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017 ente ao Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de drigo, que a seguir se transcreve:iderando o pedido de apoio financeiro remetido pelos Serviços Sociais da Câmara
da CâmaroPelo S 2021, refere Castelo RocConsi Municipal	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 514/2020-PCM/MANDATO 2017 ente ao Apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;
Considerando os custos inerentes às atividades definidas para o ano de 2020 pelos
Serviços Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e que constam do
requerimento apresentado;
Considerando ser prática do Município de Figueira de Castelo Rodrigo a concessão de
apoio para o mesmo fim;
Proponho, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea p) do
n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão, aos Serviços
Sociais da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, de um apoio financeiro para a
prossecução das atividades referidas no requerimento apresentado no montante de € 11.000,00
(onze mil euros)
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
PROPOSTA N.º 515/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o
Ginásio Clube Figueirense;
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 515/2020-PCM/MANDATO 2017-
2021, referente ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o
Município de Figueira de Castelo Rodrigo e o Ginásio Clube Figueirense, que a seguir se
transcreve:
Considerando
Que a prática de desporto reúne vários interesses da vida quotidiana da população do
concelho, tornando-se uma área de atuação fulcral através da conduta valorativa ao nível
social, educacional e cultural;
A importância da promoção e prática de desporto, nomeadamente, o fomento da
prática de futebol no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;
O disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa no que
concerne a colaboração entre o Estado e as associações e coletividades desportivas;
Ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto, cfr. alínea f) do n.º 2
do artigo 23° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

devem reg	ger as autarquias locais, cfr. artigo 5º da Lei de Bases da Atividade Física e do Despo
(Lei n.º 5/2	2007, de 16 de janeiro);
A p	promoção e a generalização da atividade física, enquanto incumbência c
autarquia	s locais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei de Bases da Ativida
Física e do	Desporto;
Que	os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais,
área do d	esporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo (cfr.
3 do artig	o 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nos termos enunciados
Decreto-L	ei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ficando, as entidades beneficiárias de apoios
compartic	cipações financeiras na área do desporto, sujeitas a fiscalização por parte da Entida
Concede	nte (neste caso, o Município), nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei de Bases
Atividade	Física e do Desporto;
Assi	m, propõe-se a este ilustre órgão executivo, no âmbito da competência que lhe
conferida	pelas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
setembro.	
b) a	
plurianuai	utorizar o Presidente da Câmara Municipal à assinatura do Contrato eos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta ia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromiss.
plurianuai	os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta ia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromiss s
plurianuai Con Castelo Ro	os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta ia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromisstrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Figueira odrigo e o Ginásio Clube Figueirense
plurianuai Con Castelo Ro	os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta ia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromiss. s
plurianuai Con Castelo Ro	os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta ia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromisstrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Figueira odrigo e o Ginásio Clube Figueirense
plurianuaiCon Castelo RoConQue	os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta la Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromistos. Intrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Figueira adrigo e o Ginásio Clube Figueirense Insiderando
plurianuaiCon Castelo RoConQue	os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposta ia Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromis s
plurianuaiCon Castelo RoConQue concelho, social, edi	os termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, altera cada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a remessa da presente proposto da Municipal para efeitos de autorização prévia para a assunção de compromis s

O disposto no n.º i do artigo /9.º da Constituição da Republica Portuguesa no que
concerne a colaboração entre o Estado e as associações e coletividades desportivas;
Ser atribuição do Município o domínio dos tempos livres e desporto, cfr. alínea f) do n.º 2
do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Os princípios da coordenação, da descentralização e da colaboração pelos quais se
devem reger as autarquias locais, cfr. artigo 5º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto
(Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);
A promoção e a generalização da atividade física, enquanto incumbência das
autarquias locais, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º da Lei de Bases da Atividade
Física e do Desporto;
Que os apoios ou com participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na
área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo (cfr. n.º
3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nos termos enunciados no
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, ficando, as entidades beneficiárias de apoios ou
comparticipações financeiras na área do desporto, sujeitas a fiscalização por parte da Entidade
Concedente (neste caso, o Município), nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei de Bases da
Atividade Física e do Desporto;
É, entre
O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva de direito público, com sede
no Largo Dr. Vilhena n.º 1, NIPC 505 987 449, aqui representado pelo Dr. Paulo Langrouva, na
qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, adiante designado como Entidade
Concedente ou Primeiro Outorgante
e o Ginásio Clube Figueirense , pessoa coletiva n.º 501 954 929, com sede no Largo Mateus
de Castro, aqui representado por Marco Alexandre Ribeiro Gonçalves, na qualidade de
Presidente de Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante;
Nos termos do disposto nos artigos 6°, 8°, 46° e 47°, todos da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro
(Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao
associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento
desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto
na alínea f), do nº 2, do artigo 23º, e na alínea u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, à Lei
nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)
Constitui objeto do presente contrato o apoio financeiro à execução do Plano de
Atividades que o Ginásio Clube Figueirense apresentou a este Município, na prática de
atividades desportivas, recreativas e de convívio social, ao nível da formação de crianças e
jovens
Cláusula Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)
Constituem obrigações do Segundo Outorgante:
a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato
b) Informar de imediato a Entidade Concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis
de perturbar a normal execução do contrato
c) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos
serviços da Entidade Concedente, nos termos da lei;
d) Elaborar e enviar à Entidade Concedente, no prazo de 30 dias após o final do período
de execução de um relatório final sobre a execução do contrato-programa;
e) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela Entidade
Concedente que respeitem à boa execução deste contrato
Cláusula Terceira
(Comparticipação financeira)
1. Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o Segundo Outorgante
beneficiará de um apoio financeiro por parte do Primeiro Outorgante no valor global de
20.000,00 € (vinte mil euros)
2. Para efeitos do disposto no número anterior a Entidade Beneficiária prestará
consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do
Entidade Concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 114/2007, de
19 de abril
3. A comparticipação referida número 1 é disponibilizada em 4 (quatro) prestações do
seguinte forma:
a) 4.000,00 € (quatro mil euros) até dezembro de 2020;
b) 6.000,00 € (seis mil euros) até fevereiro de 2021;
c) 5.000,00 € (cinco mil euros) até abril de 2021;

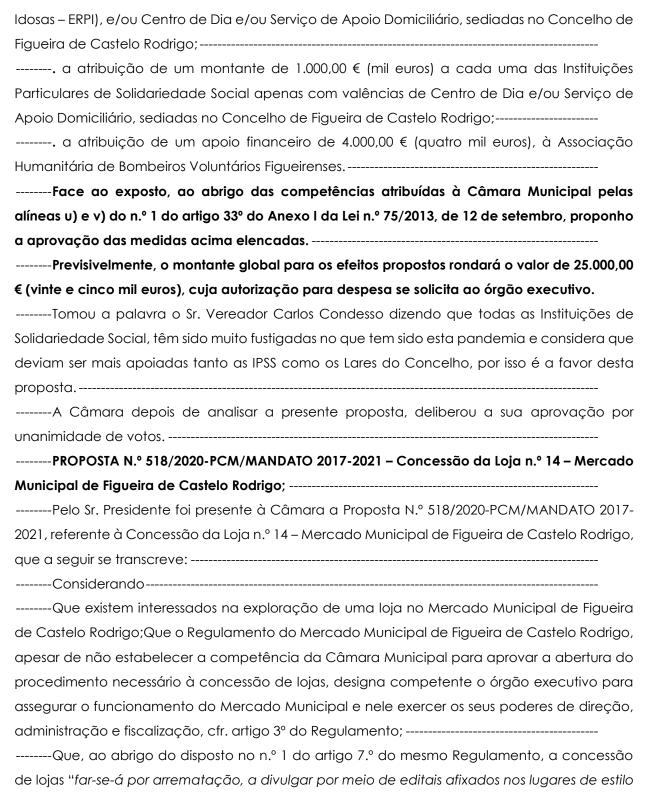
d) 5.000,00 € (cinco mil euros) até maio de 2021
Cláusula Quarta
(Comparticipação não financeira)
1. Tendo sempre em conta a disponibilidade do Município de Figueira de Castelo Rodrigo
o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades o
que se propõe, as seguintes comparticipações de ordem não financeira:
a) Cedência de transportes para efetuar as deslocações necessárias;
b) Autorização para a utilização de espaços/instalações desportivas do Município
nomeadamente, do Estádio Municipal, para o desenvolvimento de atividades desportivas;
c) Disponibilização de recursos humanos para auxílio no desenvolvimento das atividades
desportivas;
d) Disponibilização e autorização para utilização/condução de uma viatura, de marco
Mercedes-Benz, modelo 110 CDI, com a matrícula 68-98-QN, ficando o Segundo Outorgante
responsável pelo pagamento de combustível, de qualquer coima resultante da condução do
mesma, de portagens e de qualquer prejuízo/dano causado no veículo
Cláusula Quinta
(Previsão da despesa)
A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal.
Cláusula Sexta
(Acompanhamento e controlo de execução)
2. O Primeiro Outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa
podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias
3. A Entidade Beneficiária deve prestar à Entidade Concedente da com participação
financeira toda a informação por esta solicitada acerca da execução do presente contrato.
Cláusula Sétima
(Revisão)
O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-
lei n.º 273/2009, de 1 de outubro
Cláusula Oitava
(Suspensão)

(Documentos complementares)
Cláusula Décima Segunda
lei n° 273/2009, de 1 de outubro
após a data da sua publicação nos termos da lei, conforme determina o artigo 27° do Decreto-
prevista na Cláusula Décima Segunda por parte da Segunda Outorgante e entrará em vigor
O presente contrato-programa será celebrado aquando da entrega da documentação
(Duração do contrato e entrada em vigor)
Cláusula Décima Primeira
resultantes
Outorgante, o Segundo Outorgante tem o direito de ser compensado pelos prejuízos daí
3. Quando se verifique mora no pagamento da comparticipação financeira pelo Primeiro
na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido
as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas
2. Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas
Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
1. O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao
(Mora e incumprimento do contrato)
Cláusula Décima
as alíneas c) e e) da Cláusula Segunda
d) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se referem
nos termos da lei;
c) Quando a Entidade Concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato
programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do
seu objeto;
a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o
A vigência do presente contrato cessa:
(Cessação do contrato)
suas obrigações fiscais ou para com a segurança social
Entidade Beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das
Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a
Os la suspiciona fina sus accircas accusa ediclos esa eslaviera ela percacenta accentrata accenciana de la con-

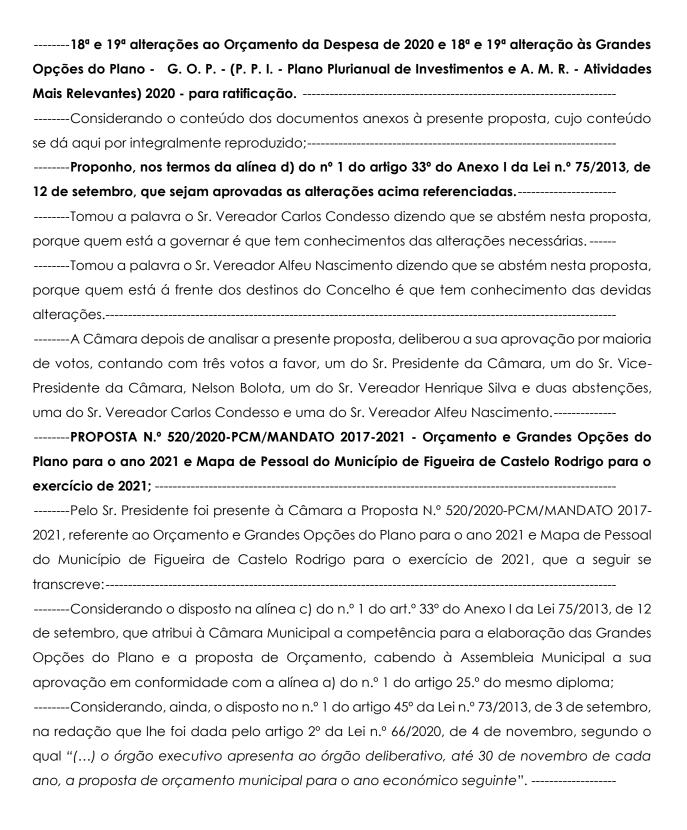
Fazem parte integrante do presente contrato-programa os seguintes documentos
complementares:
a) Proposta de programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela Segunda
Outorgante;
b) Documento atinente à previsão do orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica;
c) Certidão comprovativa da sua situação tributária regularizada perante a Autoridade
Tributária;
d) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança
social
Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que o Ginásio Clube
Figueirense no que é a sua função social, não pode dedicar-se só ao futebol, considera que
seria importante que fossem desenvolvidas outras atividades desportivas, recreativas e de
convívio social, na formação desportiva dos jovens, tanto para o sexo masculino como para o
sexo feminino
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação
em próxima Sessão da Assembleia Municipal
PROPOSTA N.º 516/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 — Reforço das medidas adotadas pelo
Município de Figueira de Castelo Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) -
Iniciativa "Proteger Empresas";
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 516/2020-PCM/MANDATO 2017-
2021, referente ao Reforço das medidas adotadas pelo Município de Figueira de Castelo
Rodrigo no âmbito da pandemia Coronavírus (COVID-19) – Iniciativa "Proteger Empresas", que
a seguir se transcreve:
Considerando
As medidas adotadas pelo Município no âmbito da iniciativa "Proteger Empresas",
conforme deliberações da Câmara Municipal sob as Propostas n.ºs 418/2020 e 473/2020,
ratificadas pelo órgão deliberativo;
Na sequência do agravamento das condições de contágio da COVID 19, e do impacto
económico e social das novas medidas de restrição de circulação, impostas no âmbito do novo

o anoio e e	ergência decretado por Sua Excelência, o Presidente da República, urge reforça
apolo o c.	stimular a economia local através da implementação de novas medidas
nomeadamen	te, a injeção de recursos financeiros nos operadores económicos;
Assim, no	o seguimento das medidas já adotadas na denominada "primeira vaga" do
pandemia, pro	opõe-se a implementação das seguintes medidas destinadas a mitigar os efeito
da pandemia	no tecido empresarial local:
Conce	ssão de um apoio financeiro mensal, equivalente ao valor de Salário Mínimo
Nacional,	
° às <u>emp</u>	resas com atividade iniciada há mais de seis meses e
° <u>aos pre</u>	stadores de serviços com atividade iniciada há mais de um ano sediados ou con
<u>estabelecimer</u>	<u>nto físico no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo</u> , que, durante os meses de
<u>novembro</u> e <u>de</u>	ezembro de 2020, comprovadamente, apresentem uma <u>redução de, pelo menos</u>
50% no valor d	l <u>e faturação</u> face ao período homólogo do ano anterior (meses de novembro e
dezembro de 2	2019);
Este apo	oio é único por empresário/sócio-gerente/prestador de serviços e agregado
familiar. Consid	dera-se empresário aquele que tem participação/quota no negócio superior a 2
%	
Propõe-s	e, ainda, a definição do prazo para aceitação de candidaturas, no âmbito do
	e, ainda, a definição do prazo para aceitação de candidaturas, no âmbito do os, não posterior a 26 de fevereiro de 2021
apoios referido	os, não posterior a 26 de fevereiro de 2021
apoios referido	os, não posterior a 26 de fevereiro de 2021os, não posterior a 26 de fevereiro de 2021osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente
apoios referidoPelo exp no domínio da	os, não posterior a 26 de fevereiro de 2021osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2	os, não posterior a 26 de fevereiro de 2021osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente Saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmaro
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2 Municipal a p	os, não posterior a 26 de fevereiro de 2021osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente Saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmaro
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2 Municipal a p efeitos imediat	osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmaro resente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá te tos.
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2 Municipal a p efeitos imediatNos term	osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmaro resente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá te dos
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2 Municipal a p efeitos imediatNos term do n.º 1 do ar	osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmaro resente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá te dos
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2 Municipal a p efeitos imediatNos term do n.º 1 do ar ratificação da	osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmara resente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá te dos. los do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com a alínea contigo 33.º, ambos do diploma legal aludido, submeta-se a presente Proposta e Assembleia Municipal.
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2 Municipal a p efeitos imediatNos term do n.º 1 do ar ratificação daTomou co	osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente a Saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmara resente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá te tos. los do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º conjugado com a alínea contigo 33.º, ambos do diploma legal aludido, submeta-se a presente Proposta e Assembleia Municipal. la palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que regista com agrado de posto de posto de palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que regista com agrado de posto de posto de palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que regista com agrado de posto d
apoios referidoPelo exp no domínio da n.º 2 do artigo 2 Municipal a p efeitos imediatNos term do n.º 1 do ar ratificação daTomou o aplicação des	osto, considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente saúde, Ação Social e Promoção do desenvolvimento, ao abrigo do disposto no 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se à ilustre Câmaro resente Proposta para aprovação, cuja deliberação, se aprovada, deverá te dos

encontro de o Município apoiar os agricultores e os empresários do Concelho, por isso vota a
favor desta proposta
Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que é a favor da
implementação de novas medidas de apoio aos empresários do Concelho, pois veem sempre
dar um novo alento aos empresários do Concelho
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e ratificação
em próxima Sessão da Assembleia Municipal
PROPOSTA N.º 517/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 — Reforço do apoio extraordinário a
conceder a instituições do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os
efeitos pandemia COVID-19;
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 517/2020-PCM/MANDATO 2017-
2021, referente ao Reforço do apoio extraordinário a conceder a instituições do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19, que a seguir
se transcreve:
Considerando
Os apoios extraordinários concedidos às Instituições Particulares de Solidariedade Social,
conforme deliberação da Câmara Municipal sob a Proposta n.º 427/2020;
O agravamento da situação epidemiológica no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo,
nomeadamente, numa Estrutura Residencial para Idosos;
A crescente necessidade de aquisição e uso de equipamentos de proteção individual,
desinfetantes e quaisquer outros equipamentos necessários à contenção do contágio, por parte
dos profissionais afetos àquelas entidades, bem como dos técnicos de socorro que, diariamente
transportam doentes e que integram a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
Figueirenses;
Assim, no seguimento das medidas já adotadas na denominada "primeira vaga" da
pandemia, propõe-se a implementação das seguintes medidas destinadas a comparticipar as
despesas com equipamentos destinados à contenção do contágio:
a atribuição de um montante de 2.000,00 € (dois mil euros) a cada uma das Instituições
Particulares de Solidariedade Social, com valências de Lar (Estrutura Residencial Para Pessoas



com a antecedência mínima de 10 dias, indicando nomeadamente as condições e base de
licitação da mesma, sendo a concessão feita pelo maior lanço obtido na praça";
Que a base de licitação para a concessão do espaço, se deve fixar em € 50,00 (cinquenta
euros), tal como outras concessionadas anteriormente, sendo que o valor dos lanços, para
efeitos de arrematação, nunca poderá ser inferior a € 5,00 (cinco euros);
Que o ato de licitação e arrematação em hasta pública será assegurado por uma
comissão de acompanhamento, formada por técnicos do Município que garantirão a
legalidade e o sucesso do procedimento;
Que se propõe que a comissão de acompanhamento à hasta pública da concessão da
loja n.º 14 do Mercado Municipal, seja composto pelos seguintes elementos:
<u>Membros efetivos</u> :
° Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues , que presidirá;
$^{\circ}$ David Miguel Faustino Paredes;
° António Miguel Cancela dos Santos Torres;
Membros suplentes:
° André Emanuel Ramos Inocêncio;
° Maria Manuela Lourenço Maia
Proponho assim ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são
conferidas pelo artigo 3º do Regulamento do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,
a aprovação do início do procedimento para a concessão da loja n.º 14 do Mercado Municipal,
da comissão de acompanhamento acima designada e do Edital, para o efeito, em anexo à
presente proposta
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
PROPOSTA N.º 519/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - 18ª e 19ª alterações ao Orçamento
da Despesa de 2020 e 18ª e 19ª alteração às Grandes Opções do Plano - G. O. P (P. P. I Plano
Plurianual de Investimentos e A. M. R Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação;
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 519/2020-PCM/MANDATO 2017-
2021, referente às 18° e 19° alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 18° e 19° alteração
às Grandes Opções do Plano - G. O. P (P. P. I Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R
Atividades Mais Relevantes) 2020 - para ratificação, que a seguir se transcreve:



Considerando, também, o disposto nos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20
de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugados com a alínea a) do n.º 2º do
artigo 3º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que conferem à Assembleia Municipo
competência para aprovar o Mapa de Pessoal para cada exercício orçamental;
Assim, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal:
a) pela alínea c) do n.º 1 do art.º 33º e à Assembleia Municipal pela alínea a) do n.º 1 do
artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 45
da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo artigo 2º da Lei n.
66/2020, de 4 de novembro, apresenta-se e submete-se à apreciação e deliberação dos órgão
autárquicos, as Grandes Opções do Plano – integrando estas o Plano Plurianual de Investimento
e as Atividades Mais Relevantes — e a Proposta de Orçamento do Município de Figueira de
Castelo Rodrigo para o exercício económico-financeiro de 2021 e demais documentação
anexa;
b) pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25
b) pela alinea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, conjugado com a alinea o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, par
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021.
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. ————————————————————————————————————
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto dei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. ————————————————————————————————————
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. ————————————————————————————————————
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. ————————————————————————————————————
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo uma breve apresentação do Orçamento do Município para o ano de 2021, que a seguir se transcreve: ORÇAMENTO 2021
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo uma breve apresentação do Orçamento do Município para o ano de 2021, que a seguir se transcreve:
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo uma breve apresentação do Orçamento do Município para o ano de 2021, que a seguir se transcreve:
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto dei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo uma breve apresentação do Orçamento do Município para o ano de 2021, que a seguir se transcreve:
do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea a) do n.º 2º do artigo 3º do Decreto dei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal, para aprovação, do Mapa de Pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o exercício de 2021. Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara fazendo uma breve apresentação de Orçamento do Município para o ano de 2021, que a seguir se transcreve: ORÇAMENTO 2021 Atenta a situação pandémica que atravessamos e atravessaremos, preparámos o Orçamento para 2021 com particular atenção a este contexto, que em muito condicionou o gestão normal do Município. Daí que, a preparação deste orçamento foi particularmente exigente e laboriosa, perante a imprevisibilidade que se supõe subsistir ainda em 2021, o que naturalmente, condicionará a ação deste ou qualquer outro Executivo. O Orçamento 2021 é um documento previsional, integrado nos Documentos Previsional e tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre de tem por objetivo disponibilizar informação de carácter

Os documentos, intitulados de Orçamento e de Grandes Opções do Plano (GOP) para
2021 encontra-se também em cumprimento com o novo classificador económico das receitas
e despesas das Autarquias Locais,
Apresentamos, ainda, dois documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para
2021), que se encontram em conformidade com a Lei vigente e espelham a vontade e o sentido
de responsabilidade do Executivo, contemplando as ações e as obras consideradas necessárias
ao melhoramento das condições de vida da população residente no Concelho. Neste sentido,
são dois documentos estruturantes, de incomensurável importância, e, não obstante a natureza
diferenciada dos mesmos, estão intimamente relacionados entre si. Assim, enquanto o
Orçamento define valores de receita e de despesa dentro dos limites legais e expectáveis, as
Grandes Opções do Plano, por sua vez, agregam e definem a aplicação de grande parte da
despesa considerada relevante no cômputo global da despesa para o exercício económico
em causa
Em consonância com o atrás exposto, os Documentos Previsionais foram elaborados numa
linha de continuidade, sobre uma política orçamental assente nas superiores premissas do
prudência, do rigor, da legalidade, da transparência e do equilíbrio.
Continuar-se-á a prestar especial foco no controlo e monitorização dos níveis de
endividamento, através de uma eficiente gestão corrente, com critérios cuidadosamente
definidos no que respeita a assunção de novos compromissos, como garante de uma tesouraria
saudável, de prazos médios de pagamento reduzido e fundos disponíveis positivos e estáveis
no estrito cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)
A área social, a saúde e o bem-estar das pessoas continuam o vetor fundamental da ação
do Executivo (1.301.200€ - 8,1% do total do Orçamento), dando continuidade ao <u>programa</u>
<u>"Estou no Radar"</u> que consubstancia um pacote de medidas que contempla um amplo
conjunto de ações, como seja o caso do "Cartão de Saúde Municipal – Figueira Saudável",
onde se encontra associado "Seguro de Saúde de Estomatologia" . Reforçar-se-á c
desenvolvimento de projetos como a "Teleassistência" a "Cegonha Móbil" e o "Apoio ao Idoso",
cuja política de envelhecimento ativo incorporará um "upgrade" ao nível da "Fisioterapia
<u>Geriátrica"</u> . Também o <u>"Centro de Dia de Figueira de Castelo Rodrigo"</u> será um projeto de
indelével importância para os mais idosos cuja obra se prevê concluída para no próximo ano.
Manter-se-á a parceria com a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e
Garcia e Doutor Álvaro Augusto Garcia, no âmbito do Contrato Local de Desenvolvimento Socia l

(CLDS-4G) continuará a visar a implementação de múltiplas ações de cariz social, focadas na
população mais desfavorecida/carenciada e nos jovens
A aprovação da candidatura ao Fundo de Financiamento – FAMI – Fundo para o Asilo, a
Migração e a Integração, com o <u>Projeto "FigueirAcolhe"</u> , continuará a desenvolver projetos no
âmbito da integração e acolhimento de migrantes, que se encontram no Concelho e para
aqueles que estando fora, pretendam residir no Concelho
A continuidade na aposta no Turismo Sustentável (235.000€ - 1% do total do orçamento) ,
também se encontra patente neste orçamento, focando a robusteces da economia local, que
no que concerne em particular aos produtos endógenos e à potencialização do património,
lato sensu, enquanto âncora geradora de riqueza para o território
O objetivo atrás descrito não inviabilizará a concretização dos vários projetos e obras
previstos e considerados estruturantes para o Concelho, porquanto, cuja execução dependerá,
em parte, de financiamento comunitário suplementar, sem embargo do recurso ao crédito no
sentido da prossecução de projetos de grande volume, acautelando sempre, os níveis legais
de endividamento
Nesta sequência e no que ao urbanismo , ambiente e ordenamento do território diz
respeito, destacamos a Regeneração Urbana da Avenida Sá Carneiro, onde se incluem as
respetivas infraestruturas, bem como a regeneração de acessibilidades/mobilidade do Bairro
do Rodelo, a conclusão do Eco Parque de Castelo Rodrigo, e a remodelação do Largo Mateus
de Castro (2.ª fase), a remodelação da Escola EB2 de Figueira de Castelo Rodrigo, o Reservatório
de Água da Reigada e a conclusão da obra de requalificação das Piscinas Municipais, na
vertente da energética e infraestrutural
A captação de novos investimentos e o apoio ao empreendedorismo continua a ser uma
determinação forte, reforçando a aposta no desenvolvimento do Concelho, salientando nesta
sede, a conclusão da execução da obra da <u>"Área de Acolhimento Empresarial"</u> que permitirá,
à semelhança da "Incubadora de Empresas", a fixação de novas empresas no Concelho , que
a par com o Regulamento de Compra e Venda de Terrenos no Loteamento Industrial e do
Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Indústria na Zona Industrial, permitirão uma
nova dinâmica empresarial
Nesta tónica também, realçamos o projeto de construção de uma "queijaria artesanal" e
a requalificação do "Mercado Municipal" no sentido de promover e potenciar o escoamento
dos produtos endógenos do Concelho

quadr contir na Se molde pande públic Interpi base a do Ca "Plata	líticas de isenção de taxas e outros benefícios fiscais implementados pelo Município de Pandemia Covid-19
contir na Se molde pande públic Interp base d do Co	No que à <u>estratégia turística e cultural concerne</u> , o Executivo Municipal prevê para 202 nuidade das iniciativas/eventos devidamente identificadas nas Atividades Mais Relevante cção da Cultura e Educação, parte integrante das Grandes Opções do Plano, ces a concretizar se encontrarão, naturalmente, condicionados à incerteza do contexémico futuro.————————————————————————————————————
contir na Se molde pande públic Interpi base d do Co	nuidade das iniciativas/eventos devidamente identificadas nas Atividades Mais Relevanceção da Cultura e Educação, parte integrante das Grandes Opções do Plano, ces a concretizar se encontrarão, naturalmente, condicionados à incerteza do conte émico futuro.————————————————————————————————————
na Se molde pande públic Interpi base d do Co "Plata	cção da Cultura e Educação, parte integrante das Grandes Opções do Plano, ces a concretizar se encontrarão, naturalmente, condicionados à incerteza do conte émico futuro.————————————————————————————————————
molde pande públic Interpi base d do Co	es a concretizar se encontrarão, naturalmente, condicionados à incerteza do conte émico futuro
pande públic Interpo base d do Co	émico futuro Dotar o Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela de conteúdos e a abertura co, fará parte, à semelhança do Centro de Interpretação Judaico e do Centro da Torre de Almofala, dos alicerces do Turismo Histórico-cultural, que servirão a toda uma estratégia voltada para a criação de riqueza e desenvolvimento económ oncelho, onde a vertente educacional não será descurada, assumindo tambér
públic Interpi base d do Co	Dotar o Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela de conteúdos e a abertura co, fará parte, à semelhança do Centro de Interpretação Judaico e do Centro da Torre de Almofala, dos alicerces do Turismo Histórico-cultural, que servirão a toda uma estratégia voltada para a criação de riqueza e desenvolvimento económ oncelho, onde a vertente educacional não será descurada, assumindo também
públic Interp base d do C "Plata	co, fará parte, à semelhança do Centro de Interpretação Judaico e do Cel retativo da Torre de Almofala, dos alicerces do Turismo Histórico-cultural, que servirão a toda uma estratégia voltada para a criação de riqueza e desenvolvimento económ oncelho, onde a vertente educacional não será descurada, assumindo tambér
Interp base o do Co "Plata	retativo da Torre de Almofala, dos alicerces do Turismo Histórico-cultural, que servirão a toda uma estratégia voltada para a criação de riqueza e desenvolvimento económ oncelho, onde a vertente educacional não será descurada, assumindo tambér
base do Co "Plata	a toda uma estratégia voltada para a criação de riqueza e desenvolvimento económ oncelho, onde a vertente educacional não será descurada, assumindo tambér
do Co " Plata	oncelho, onde a vertente educacional não será descurada, assumindo tambér
"Plata	
	forma de Ciência Aberta" um papel de relevo.
	Continua, o Executivo, não regateará esforços no sentido de perseguir a otimização
Barraç	g <mark>em de Santa Maria de Aguiar,</mark> convertendo-a, por um lado para a <u>componente lúdic</u>
<u>de laz</u>	<u>ter</u> , com a execução de infraestruturas que permitam a sua fruição, não descurand
aprov	eitamento hídrico da mesma
	Perante a imprevisibilidade da manutenção e desenvolvimento da Pandemia Covid
e con	sequentes efeitos nefastos expectáveis na economia do Concelho o orçamento pr
verba	s significativas para acorrer a eventuais necessidades das famílias, agentes económico
sociai	s, à semelhança do sucedido em 2020, não obstante os mesmos não terem sido previ
no res	petivo orçamento aquando da sua elaboração
	Assim, este Orçamento 2021 prevê-se um total de receita e despesa totalizam 16.139.2
verific	ando-se um acréscimo de 30% face ao Orçamento 2020, ou seja, representa
acrés	cimo de 3.741.246€
	A <u>receita corrente</u> atingirá um montante de 9.633.878€ que alicerça a <u>despesa corre</u>

do total do Orçamento e as receitas de capital 40%, enquanto as despesas correntes 57% e as
despesas de capital cerca de 43%
As grandes variações que se verificam face ao ano anterior, prende-se precisamente com
o aumento das despesas de capital 79%

	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>Variação %</u>	<u>Valor absoluto</u>	<u>% Total</u>
Receitas Correntes	9 171 609	9 633 878	5%	462 269	60%
Receitas de Capital	3 226 397	6 505 374	102%	3 278 977	40%
Despesas Correntes	8 517 701	9 192 501	8%	674 800	57%
Despesas de Capital	3 880 305	6 946 751	79%	3 066 446	43%
		16 139 252			100%

----- As **funções sociais** representam cerca de **38%** e as **funções económicas** cerca de **20%**, ou seja, só estas duas funções representam cerca de **58%do total do total do orçamento**.-----

1	FUNÇÕES GERAIS	5 805 200	36%	
11	Administração Geral	5 403 700	93%	33%
	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	401 500	7%	2%
_		6 005 004	200/	
	FUNÇÕES SOCIAIS	6 085 201	38%	
11	Ensino Não Superior	759 500	12%	5%
220	Serviços de saúde	335 000	6%	2%
232	Ação Social	916 200	15%	6%
241	Habitação	50 000	1%	0%
242	Ordenamento do Território	638 000	10%	4%
243	Saneamento	515 000	8%	3%
244	Abastecimento de Água	655 000	11%	4%
245	Resíduos Sólidos	212 000	3%	1%
246	Proteção do Meio Ambiente e Cons. Da Na	1 000	0%	0%
251	Cultura	1 241 501	20%	8%
252	Desporto, Recreio e Lazer	589 500	10%	4%
253	Outras Atividades Cívicas e Religiosas	172 500	3%	1%
2	FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 223 751	20%	
	TONÇOES ECONOMICAS	3 223 731	2070	
310	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e P	128 001	4%	1%
320	Indústria e Energia	792 500	25%	5%
330	Transportes e Comunicações	1 835 750	57%	11%
341	Mercados e Feiras	232 500	7%	1%
342	Turismo	235 000	7%	1%
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 025 100	6%	
	_			
110	Operações financeiras	573 850	56%	4%
120	Transferências entre Administrações	451 250	44%	3%
	TOTAL DO ORÇAMENTO 2021	16 139 252	100%	
	TOTAL DO ORGANIZATIO ZUZI	10 133 232	10070	

-----No que concerne ao Mapa de Pessoal que, também, acaba por ser um documento previsional, o mesmo contempla as necessidades que ainda persistem no que toca aos Recursos Humanos. Poderá verificar-se que se prevê um aumento dos lugares a ocupar, no entanto,

devemos ter em atenção questões de mobilidade que se justificam perante os objetivos de
gestão a que nos propomos
Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso fazendo uma breve análise referente ao
Orçamento do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para o ano de 2021, que a seguir se
transcreve:
ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2021
Tolhe a esperança aos figueirenses e continua a mergulhar o concelho num coma
profundo
O orçamento é um dos elementos mais importante da gestão autárquica. Tratando-se de
um documento de cariz previsional, deve, por isso, ser orientador da estratégia orçamental para
o ano seguinte. É justamente neste documento que estão plasmadas as receitas e as despesas
e, não menos importante, as orientações políticas de investimento, que têm sempre como
finalidade promover o desenvolvimento do concelho, concedendo o bem-estar e a qualidade
de vida a toda a comunidade, assumindo como princípio basilar o rigor e a transparência da
informação
Depois de analisado este documento, que, numa primeira conclusão, se assume ter sido
um 'parto' difícil, dado o tempo que levou a ser efetivado e também pela demora a chegar
aos vereadores. Só por esse motivo, admitimos, à partida, que é revelador de incerteza nas
opções tomadas pelo executivo. Continuam a ser 'poucos' os funcionários que a Câmara tem
vindo a admitir, e nem contando com as bastas prestações de serviços, contratadas e pagas
pela Câmara para apoiar na elaboração do mesmo, são suficientes (ou qualificadas!) para que
o referido documento chegue, atempadamente às mãos da vereação, para a devida análise
e apreciação
Entretanto, analisado e apreciado o documento, nele não se vislumbra qualquer réstia de
esperança num ano económico mais promissor para o concelho, que nos aparte duma
trajetória em decadência e em profunda agonia, a juntar à conjuntura nacional atual de um
país em recessão
Este executivo, que é quem assume a gestão e a elaboração do dito orçamento, é certo
que se tem mantido firme, de ano para ano, persistindo nos mesmos erros, procurando as
mesmas soluções para problemas que se vão agudizando. A cavalgada do retrocesso segue
galopante e nem os erros do passado servem para inverter o rumo da governação

----- Figueira de Castelo Rodrigo tem, ao longo destes últimos 7 anos de gestão, parado no tempo, hipotecando o futuro dos que escolheram esta terra para viver e para investir, quando o desejado e ambicionado seria o progresso, o incentivo ao investimento privado e à criação de emprego, um estímulo à liquidez das empresas aqui sediadas, um impulso à fixação de jovens e à modernização do sistema governativo local, uma aposta à qualificação da oferta turística, uma revitalização do mundo rural e apoio à base produtiva agrícola local, entre tantas estratégias e apostas governativas que encaminhassem o nosso concelho para um desenvolvimento sustentável dos seus recursos e da economia local. ----------- Em tempos conturbados como o que atravessamos, a oposição política deve, no nosso entender, e de forma mais intensificada, associar-se e cooperar responsavelmente com o executivo, no sentido de fazer frente às adversidades, tentando que essas mesmas adversidades, por via dessa solidariedade política, se amenizem. E assim o temos feito! Apesar das advertências, apesar dos contributos endereçados – de forma sincera e abnegada –, a maioria que governa este concelho não se desvia das suas intenções populistas e demagógicas, não querendo, de modo algum, levar a efeito intentos mais ambiciosos que possam alavancar e dinamizar a economia local, e gerar riqueza para todos, sem discriminar nenhum setor nem nenhum cidadão deste concelho de Ribacôa. -----------Eis que o rigor na análise nos permite vislumbrar uma novidade para este orçamento rumo a 2021 - o eleitoralismo (não fossem as eleições autárquicas no próximo ano!). Quanto às outras novidades, avistadas à lupa, resumem-se a um nada de concretizações e a um muito de promessas, que já sabemos que ecoam pelas ruas e já andam a ser apregoadas aqui e ali, num constante desvario e ausência de bom senso. ----------Sobre obra feita (entenda-se projeto herdado!), recordamos, assim de repente, o Centro de Interpretação da Batalha da Salgadela, que depois das 'obras de Santa Engrácia', já foi inaugurado há mais de dois anos e ainda continua encerrado. Será por falta de pessoal qualificado, apesar das bastas contratações que esta autarquia tem vindo a fazer? ----------- Sobre regeneração urbana, apesar dos apoios comunitários que estão à disposição das autarquias, por cá continua a ser adiada. Também, importa referir que não são poucas as estradas e eixos de ligação no concelho que continuam uma verdadeira lástima. Será que os nossos governantes locais circulam tão distraídos, que ignoram o estado da arte de tantas dessas artérias da vila!? Nesta matéria, constam no orçamento algumas opções. Seria tão previsível que assim fosse, já que se trata de ano de eleições, e é importante calar algumas

vozes descontentes, colocando no papel e depois logo se vê... O que é certo, é que os figueirenses já estão habituados a esta enganadora forma de governar.------

------ Por falta de captação de investimento, o desemprego continua a aumentar, este ano agravado devido à pandemia que nos tem assolado. Os jovens têm sido os mais afetados e são obrigados a abandonar o concelho por ausência de oportunidades. Será que a nossa juventude não é uma prioridade para este executivo? Onde está neste orçamento uma rubrica que lhes seja dedicada? Onde se encontra uma estratégia de apoio à fixação e à qualificação dos jovens figueirenses? Sucessivamente a serem ignorados os nossos jovens – tanto ao nível da estratégia como do apoio.

-----A par da Agricultura, outro setor que se deve assumir como um eixo prioritário de intervenção com vista à revitalização económica do concelho é o Turismo. Pois pasmem-se os figueirenses, porque também é remetido para setor não prioritário! Mais uma vez, lamentamos. E a prova disso são os parcos 235.000€ (duzentos e trinta e cinco mil euros) previstos no orçamento, que evidenciam uma clara falta de estratégia desta governação.-----------Já quanto aos custos com Pessoal, as despesas continuam a aumentar vertiginosamente e prevê-se que atinjam os cerca de 3 MILHÕES E MEIO DE EUROS em 2021, sendo a segunda rubrica que mais pesa nas despesas correntes, representando já 37,13% do total das despesas correntes. Algo se passa neste Município! Cada vez emprega mais gente, cada vez faz menos e cada vez tem mais necessidade de contratar serviços a entidades externas, para garantir a execução de tarefas que qualquer um pode fazer. Imaginem se não seria muito melhor, já que os 'santos da casa, pelos vistos, não fazem milagres e não se revelam capazes', ao menos contratassem determinados serviços a empresas sediadas no concelho, como forma de apoiar os empresários locais e a liquidez das suas empresas!? E porque será então que se abrem tantos concursos com vista à contratação de recursos humanos? É o próprio executivo que não tem capacidade de equilibrar a procura à oferta de postos de trabalho, ou é também o próprio executivo a contratar e a emitir verdadeiros 'atestados de incompetência' aos seus colaboradores? Saibam ao menos valorizar as pessoas, valorizar o que é nosso! -----------De muitas mais áreas aqui poderíamos falar, mas após essa análise atenta, só nos resta afirmar que este orçamento apenas serve para gerir o declínio do concelho, e falta-lhe ambição (entenda-se ambição para o território!), não inova, falta-lhe investimento estruturante em áreas estratégicas e o pior é que tolhe a esperança aos figueirenses e continua a mergulhar o concelho num coma profundo que as gerações vindouras irão pagar a fatura de tamanha inação e falta de visão estratégica. -----------Por tudo isto e porque as evidências estão à vista de todos, o voto dos vereadores do PSD, em relação à proposta de Orçamento para 2021, é CONTRA.----------Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que em relação a este Orçamento para o ano de 2021, pode ver-se que a rubrica da área da cultura é a que prevalece, em vez de canalizar mais verba para o setor agrícola, ainda foram retirar verba em comparação com a que existia para este ano de 2020, mas estão sempre a tempo de realizarem as devidas alterações para o setor mais necessitado do concelho, mas é um pouco perturbador ao ver a verba atribuída ao setor do turismo, pois considera que o setor agrícola é

que tem que ser privilegiado pois todos têm que se alimentar. Considera que é necessário insistir
no reforço das verbas destinadas a apoiar todo o setor agrícola nas áreas do azeite, do queijo
e do vinho. No que se refere à rubrica do setor agrícola, considera que devia ser mais elevada,
pois considera que é o setor que mais precisa
A maior parte da verba deste orçamento está direcionada para o património, mas depois
o que importa ter edificado se não houver gente para habitar os nossos territórios
Todos podem ver aqui mesmo em frente o edifício do Centro de Interpretação da Batalha
da Salgadela e das Piscinas Municipais, em que as obras estavam terminadas e agora
continuam outra vez em obras, considera que é necessário atuar, pois o Município tem
engenheiros, arquitetos, e mais funcionários competentes, não consegue entender como não
foram acauteladas todas as situações na altura da construção, agora é necessário rebentar
tudo de novo, com mais encargos adicionais, não consegue entender como tudo isto é possível.
Considera que seria importante elaborarem um orçamento com uma boa robustez
financeira para conseguirem melhorar o Concelho, por isso vota contra esta proposta
Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara dizendo que em relação à verba que se
encontra na rúbrica que se destina a apoiar os empresários agrícolas do Concelho, não pode
ser analisada assim tão linearmente, pois existem verbas que estão distribuídas por outras
rúbricas, mas que depois também se destinam a apoiar os agricultores do Concelho, por isso
este documento tem que ser analisado com muito cuidado
No que se refere ao Plano de Regadio para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo,
este Executivo vai continuar a estar muito empenhado em levar a cabo este investimento que
considera que seria um bom apoio para a agricultura e os agricultores do Concelho
Quanto à rubrica que se destina a apoiar os jovens do Concelho, naturalmente
compreende a posição dos Srs. Vereadores, mas não deixa de ser um Orçamento transparente
e rigoroso, tanto no setor social, como no ensino e na cultura como o setor destinado às IPSS que
é considerado um setor importantíssimo no apoio aos nossos idosos
Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que da forma como foi
apresentado o Orçamentos aos Srs. Vereadores, não é possível analisarem o referido
documento como o Sr. Presidente o analisa, porque já o conhece, pois, as rúbricas não se
encontram devidamente separadas e organizadas por setores
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria
de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara, um do Sr. Vice-

Presidente	e da Câmara, Nelson Bolota, um do Sr. Vereador Henrique Silva e dois votos contra, u
do Sr. Ver	eador Carlos Condesso e um do Sr. Vereador Alfeu Nascimento
Mai	s deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovaçã
em próxin	na Sessão da Assembleia Municipal,
PRO	POSTA N.º 521/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Prorrogação da Situação de Alerta
de vigênc	cia do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil — Ratificação do Despacho r
242-PCM/	2020, de 16 de novembro de 2020;
Pelc	Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 521/2020-PCM/MANDATO 201
2021, refe	erente à Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal c
Emergênc	cia e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 242-PCM/2020, de 16 de novemb
de 2020, d	que a seguir se transcreve:
Cor	nsiderando o Decreto n.º 8/2020 de 6 de novembro, que regulamenta a aplicação o
estado de	e emergência decretado pelo Presidente da República, bem como a Resolução d
Conselho	de Ministros n.º 96-A/2020 de 12 de novembro, que declara a situação de calamidad
no âmbito	o da pandemia da doença COVID-19, o Presidente da Câmara Municipal tem toma
decisões,	que se impõem imediatas e que carecem de ratificação da Câmara Municipal, o qu
se propõe),
Assi	m, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 d
setembro,	, propõe-se a ratificação do Despacho nº 242-PCM/2020, de 16 de novembro de 202
"Prorroga	ção da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteçõ
Civil, que	se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmen
reproduzio	do
Mai	s se propõe, a remessa, para conhecimento, da presente proposta à Assemble
Municipal	l _•
A C	Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação p
unanimid	ade de votos
Mai	s deliberou que a presente proposta fosse submetida para conhecimento em próxin
Sessão dc	a Assembleia Municipal
	Outros Assuntos
Resu	umo Diário da Tesouraria
Pelc	o Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e se
de noven	nbro de 2020,

Operações Orçamentais: 2.360.798,36 \in (Dois milhões e trezentos e sessenta mil e
setecentos e noventa e euros e trinta e seis cêntimos)
Operações não Orçamentais: 82.963,44 € (Oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e
três euros e quarenta e quatro cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
Aprovação da ata em minuta
A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta
nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião,
quando eram catorze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana
da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a
redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva